

Nota Técnica nº 153/2023 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Vitória - ES, 25 de maio de 2023.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Governador Valadares-MG.**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 614 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novos pleitos do município de Governador Valadares-MG, referentes a:
- Elaboração de projetos para implantação do aterro sanitário”, no valor de R\$ 873.242,45 (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
- Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para operacionalização da coleta seletiva, no valor de R\$ 2.215.790,01 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa reais e um centavo);
- Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva, no valor de R\$ 723.980,00 (Setecentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta reais). Os pleitos acima mencionados foram apresentados por meio dos Ofícios: 002/2023 e 003/2023, ambos datados de 05 de abril de 2023, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 19 de abril de 2023, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação

Renova (Ofício FR 2023.0880).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 121, aprovada pela Deliberação CIF nº 614.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES-MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL (Deliberação CIF nº 43)	Teto SES	Teto RSU
Governador Valadares	R\$ 63.998.361,67	R\$ 57.598.525,50	R\$ 6.399,836,17

CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor teto para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Governador Valadares-MG, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 63.998.361,67 (sessenta e tres milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos, sendo R\$ 57.598.525,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para esgotamento sanitário, e R\$ 6.399,836,17 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) para resíduos sólidos.

O município de Governador Valadares possui um pleito aprovado para ações de resíduos sólidos urbanos, sendo:

- Elaboração de estudos de viabilidade para concepção dos serviços de infraestrutura de sistemas integrados de destinação final de resíduos sólidos urbanos, assim como educação ambiental e programas de coleta seletiva, no valor de R\$ 502.718,13. O pleito aprovado para o município de Governador Valadares refere-se aos estudos de viabilidade direcionados pelo consórcio CIMDOCE e contemplam a apresentação de indicação de alternativas substâncias por estudos de viabilidade técnica, econômica-financeira e socioambiental para o tratamento e destinação final dos resíduos gerados no âmbito dos territórios dos municípios consorciados ao CIMDOCE, a nível de anteprojeto.

O contrato com a empresa para elaboração dos estudos foi celebrado em 2020 e até o momento, foram entregues o plano de trabalho, a caracterização do consórcio e seus municípios integrantes e a caracterização das unidades de manejo de resíduos sólidos e da estrutura gerencial, técnica e operacional existente. Considerando que a qualidade dos produtos entregues não tem atendido à expectativa, o município de Governador Valadares pretende se desvincular do estudo junto ao CIMDOCE e foi contratada empresa especializada para a elaboração de projetos para a implantação do aterro sanitário.

O escopo da contratação realizada para elaboração de projetos para a implantação do aterro sanitário contempla estudos de concepção, projetos básicos, executivos e regularização ambiental para a implantação de empreendimento para disposição final dos resíduos.

O município de Governador Valadares possui coleta seletiva implantada que atende os bairros da sede e os materiais recicláveis coletados são destinados para triagem e comercialização pelas associações: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Natureza Viva (ASCANAVI) e Associação de Catadores de Resíduos Sólidos Reciclando Hoje por um Futuro Melhor Reciclar (ASCARF). Os rejeitos são encaminhados para disposição final no aterro sanitário localizado no município de Santana do Paraíso.

Com o objetivo de ampliar o programa de coleta seletiva, o município pretende implantar Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)/Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis e resíduos volumosos. Os materiais recicláveis recebidos nos PEVs/Ecopontos serão encaminhados para triagem e comercialização pelas associações ASCANAVI e ASCARF.

O município de Governador Valadares possui projeto elaborado em 2019 para instalação dos PEVs/Ecopontos e já foram instalados em duas localidades, sendo uma no bairro Turmalina e outra no bairro Santos Dumont. Para ampliação da coleta seletiva, o município pretende implantar mais nove ecopontos, seguindo o modelo já instalado nos locais mencionados.

Para o correto funcionamento dos PEVs/Ecopontos serão definidos os resíduos que poderão ser recebidos nos locais, com identificação por meio de placas e serão

realizadas campanhas de mobilização da população nas áreas de abrangência dos PEVs/Ecopontos.

Além disso, para melhorar o desempenho das atividades dos associados da ASCANAVI e da ASCARF e o reaproveitamento dos materiais recicláveis, o município pretende adquirir os seguintes equipamentos: 02 caminhões poliguindastes, 01 triturador de vidros, 01 triturador de pneus e 02 mini carregadeiras.

ANÁLISE DO PLEITO

Conforme contextualizado acima, o município de Governador Valadares-MG solicita novos pleitos de:

- **Elaboração de projetos para implantação do aterro sanitário**, no valor de R\$ 873.242,45 (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
- **Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para operacionalização da coleta seletiva**, no valor de R\$ 2.215.790,01 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa reais e um centavo);
- **Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva**, no valor de R\$ 723.980,00 (Setecentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta reais).

Essas ações se enquadram nos itens 8.4, 8.2 e 8.3, respectivamente, constantes no Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121.

Quadro 1: Situação do município de Gov. Valadares/MG referente aos pleitos de RSU

Valor teto estimado para resíduos sólidos	R\$ 6.399.836,17
Pleitos vigentes para ações em RSU	
Elaboração de estudos de viabilidade para concepção dos serviços de infraestrutura e sistemas e destinação final de RSU, educação ambiental e programas de coleta seletiva.	R\$ 502.718,13
Pleitos de RSU considerando a aprovação dos novos pleitos	

Elaboração de estudos de viabilidade para concepção dos serviços de infraestrutura e sistemas e destinação final de RSU, educação ambiental e programas de coleta seletiva.	R\$ 502.718,13
Novo pleito: Elaboração de projetos para implantação do aterro sanitário”	R\$ 873.242,45
Novo pleito: Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para operacionalização da coleta seletiva	R\$ 2.215.790,01
Novo pleito: Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva	R\$ 723.980,00
Valor da correção pelo IPCA*	R\$2.084.105,58
Valor de IPCA utilizado	R\$ 0,00
Valor remanescente do teto de RSU após aprovação dos pleitos	R\$2.084.105,58
Saldo de correção do IPCA*de RSU após a aprovação dos pleitos	R\$ 2.808.636,79

*Valor de IPCA referente a março de 2023, informado pela Fundação Renova

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise dos pleitos:

- Ofício OF/SMOSU/DLU/TRANSBORDO/002/2023, de 05 de abril de 2023;
- Ofício OF/SMOSU/DLU/TRANSBORDO/003/2023, de 05 de abril de 2023;
- Estimativa de custos para implantação dos PEVs e aquisição de veículos e equipamentos;
- Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário / Resíduos Sólidos (Anexo D);
- Compromisso de não sobreposição das ações (Anexo E);
- Declaração de Garantia de Mão de Obra e Infraestrutura para Implantação, Ampliação e Melhorias Relacionadas a Coleta Seletiva (Anexo F);
- Relatório de coleta seletiva.

Para solicitação dos pleitos em questão, o município de Governador Valadares solicita o valor do teto de recursos para ações de RSU.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

III- CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “Elaboração de projetos para implantação do aterro sanitário”, “Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para operacionalização da coleta seletiva”, e “Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva”, conforme itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, respectivamente; do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121.

Considerando que o município de Governador Valadares-MG apresentou a documentação necessária para análise dos pleitos, de acordo com a Nota Técnica nº 121;

Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 166/2018;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto os novos pleitos referentes a “Elaboração de projetos para implantação do aterro sanitário”, no **valor de R\$ 873.242,45 (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**; Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para operacionalização da coleta seletiva, **no valor de R\$ 2.215.790,01 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa reais e um centavo)**; e Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva, **no valor de R\$ 723.980,00 (Setecentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta reais)**.

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Governador Valadares quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

QUADRO SÍNTESE RECURSOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PG 31	
Valor teto para resíduos sólidos	R\$ 6.399.836,17
Valor de correção do IPCA*	R\$ 2.808.636,79
Pleitos já aprovados para Gov. Valadares/MG	R\$502.718,13
Novo pleito: Elaboração de projetos para implantação do aterro sanitário”	R\$ 873.242,45
Novo pleito: Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para operacionalização da coleta seletiva	R\$ 2.215.790,01
Novo pleito: Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva	R\$ 723.980,00
Valor de IPCA utilizado	R\$ 0,00
Valor remanescente do teto após aprovação dos pleitos	R\$2.084.105,58
Saldo de correção do IPCA*de RSU após a aprovação dos pleitos	R\$ 2.808.636,79

*Valor de IPCA referente a março de 2023, informado pela Fundação Renova.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

NOME	INSTITUIÇÃO	CT
Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	CT-SHQA
Marilia Pelegrini das Chagas Viana	Prefeitura Resplendor/MG	CT-SHQA
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias	Município de Periquito	CT-SHQA
Valdete Soares Santos Gomes	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	CT-SHQA
Luciane Lince dos Santos	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae	CT-SHQA
Túlio Marcos do Nascimento Araújo	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aimorés	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 67ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 25 de maio de 2023.

Gilberto Arpini Sipioni
Coordenador Suplente CT-SHQA